MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da Tomada de
Preços 006/2018, o MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790,
em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus,
brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo
Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a
empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
n, estabelecida à rua, na cidade de, neste ato representada por
, inscrito no CPF sob o n, residente e domiciliado em,
neste ato denominado CONTRATADA, declaram terem justo e contratado entre si, mediante
as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios e artigos de cozinha para o Centro de Acolhimento a Criança e ao Adolescente de Taquari – CEACAT, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Café em pó, embalado a vácuo, sem furos ou	UN	48		
	imperfeições, devidamente rotulado e com				
	data de fabricação não superior a 30 dias na				
	entrega do produto. Embalagem de 500g.				
002	Arroz tipo 1, embalado em saco plástico	UN	24		
	transparente, resistente, com soldas				
	reforçadas. Embalagem de 5Kg.				
003	Lentilha, tipo 1, graúda, de 1ª qualidade, em	UN	24		
	sacos plásticos transparentes, resistente, com				
	soldas reforçadas e íntegras. Embalagem de				
	500g.				
004	Feijão preto, tipo 1, de 1ª qualidade, novo, em	KG	96		
	embalagem plástica resistente, com soldas				
	reforçadas e íntegras. Embalagem de 1Kg.				
005	Macarrão – massa alimentícia com ovos, tipo	UN	60		
	espaguete, com corantes naturais, espessura				
	média, em embalagem plástica transparente,				
	resistente, com soldas reforçadas. Embalagem				
	de 500g.				
006	Farinha de mandioca, de 1ª qualidade, seca,	UN	12		
	fina, tipo 1, classe branca, em embalagem				
	resistente, com prazo de validade e fabricação				
	não superior a 30 dias na entrega do produto.				
	Embalagem de 500g.				
007	Farinha de milho média, em embalagem de	KG	12		
	plástico transparente, com soldas reforçadas e				

	integras. Fabricação não superior a 30 dias na			
	entrega do produto. Embalagem de 1KG.			
008	Sal branco, limpo, refinado e iodado, em	KG	30	
, , ,	embalagem plástica transparente, resistente,			
	com soldas reforçadas, sem furos ou rasgos.			
	Embalagem de 1KG.			
009	Óleo de soja, com prazo de validade e registro	UN	140	
	no MS. Se latas, deverão estar sem amassados			
	ou ferrugem. Embalagem de 900ml.			
010	Achocolatado em pó, de preparo instantâneo.	UN	36	
	Na embalagem deverá constar composição			
	química, forma de preparo, data de fabricação			
	e prazo de validade. Fabricação não superior a			
	30 dias na entrega do produto. Embalagem de			
	400g.			
011	Amido de milho, não podendo estar úmido ou	UN	12	
	fermentado, em embalagens rotuladas			
	conforme legislação vigente, com prazo de			
	validade e fabricação não superior a 30 dias			
	da entrega do produto. Embalagem de 500g.			
012	Fermento químico em pó, embalagem plástica	UN	24	
	lacrada, devendo constar prazo de validade.			
	Embalagem de 100g.			
013	Fermento biológico seco, instantâneo, com	UN	24	
	embalagem íntegra de 125g.			
014	Suco – pó para preparo de refresco de frutas	UN	180	
	como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga,			
	pêssego, morango. Diluição de 1 litro, com			
	data de fabricação e validade. Em embalagem			
01.7	de 30g.	****	10	
015	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1,		12	
	grupo duro, em embalagem plástica com			
	soldas reforçadas e integras. Fabricação não			
	superior a 30 dias na entrega do produto.			
016	Embalagem de 500g.	LINI	150	
016	Gelatina – pó para preparo de gelatina nos	UN	150	
	sabores de frutas como: limão, abacaxi,			
	morango, uva e framboesa, em embalagem lacrada, contendo data de fabricação e			
	validade. Fabricação não superior a 30 dias			
	na entrega do produto. Embalagem de 45g.			
017	Açúcar cristal, especial extra, em embalagens	UN	36	
017	plásticas transparentes, resistentes e com			
	soldas reforçadas e íntegras. Embalagem com			
	5Kg.			
018	Adoçante dietético líquido, em embalagem	UN	02	
310	plástica transparente, sem vazamentos ou		02	
	rachaduras, contendo sacarina sódica e			
	ciclamato. Fabricação não superior a 30 dias			
	na entrega do produto. Embalagem de 100ml.			
019	Ervilha em conserva, em latas sem ferrugem	UN	48	
	ou amassados, com registro no MS, data de			
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	L	1	1

	validade. Fabricação não superior a 30 dias na			
	entrega do produto. Embalagem de 300g.			
020	Milho em conserva, em latas sem ferrugem	UN	48	
020	ou amassadas e registro no MS, data de	OIV	70	
	validade não superior a 30dias na entrega do			
	produto. Embalagem de 300 gramas.			
021	Extrato de tomate, apresentando na	UN	48	
021	composição tomate e sal. Embalagem em	OIV	70	
	latas, com prazo de validade e registro no MS,			
	sem ferrugem ou amassados. Embalagem de			
	350g.			
022	Leite condensado, em embalagem tetra pak,	UN	24	
022	contendo data de fabricação e validade, com			
	registro no MS. Embalagem de 395g.			
023	Creme de Leite, em embalagem tetra pak,	UN	24	
023	contendo data de fabricação e validade, com			
	registro no MS. Embalagem de 200g.			
024	Doce cremoso de goiaba, uva e/ou abóbora,	UN	36	
02.	com polpa 100% natural, em embalagens	01,		
	plásticas lacradas, devidamente rotuladas			
	conforme legislação vigente. Validade mínima			
	de seis meses e fabricação não superior a 30			
	dias na entrega do produto. Embalagem de no			
	mínimo 400g.			
025	Doce cremoso diet de goiaba, uva, figo e	UN	3	
	abóbora, com polpa 100% natural, em			
	embalagens plásticas lacradas, devidamente			
	rotuladas conforme legislação vigente.			
	Validade mínima de seis meses e fabricação			
	não superior a 30 dias na entrega do produto.			
	Embalagem de no mínimo 260g.			
026	Doce de leite cremoso, em embalagens	UN	12	
	plásticas lacradas, devidamente rotuladas			
	conforme legislação vigente. Validade mínima			
	de seis meses e fabricação não superior a 30			
	dias na entrega do produto. Embalagem de no			
	mínimo 400g.			
027	Coco ralado desidratado, em embalagem	UN	24	
	plástica, sem furos ou imperfeições,			
	devidamente rotulado e com data de			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega			
0.00	do produto. Embalagem de 100g.			
028	Chocolate granulado, em embalagem plástica	UN	24	
	sem furos ou imperfeições, devidamente			
	rotulado e com data de fabricação não			
	superior a 30 dias na entrega do produto.			
020	Embalagem de 80g.	TINI	06	
029	Sardinha eviscerada, acondicionada em latas,	UN	96	
	pré-cozidas, esterilizadas em água e sal, com			
	data de fabricação e validade e inspecionada			
020	pelo MAPA. Embalagem de 125g.	LINI	06	
030	Canela em pó, embalagem plástica	UIN	06	

	devidamente rotulada, com prazo de validade			
021	e data de fabricação. Embalagem de 30g.	KG	200	
031	Coxa e sobrecoxa de frango, fresca ou	NU	200	
	congelada, com inspeção do SIF, não sendo			
032	permitido o corte tipo americano. Carne de frango - peito cortado em bifes de	VC	90	
032		NU	90	
	cerca de 100g, carne fresca sem sinais de			
033	deterioração.	KG	60	
033	Coração de frango, congelado, em embalagens	NU	00	
	atóxicas de 01Kg. O estabelecimento deve ter			
034	certificado de inspeção sanitária. Salsichão de carne mista – suína e gado -,	KG	90	
034	embalagens atóxicas de 01 Kg, congelada. O	NU	90	
	estabelecimento deve ter certificado de			
035	inspeção sanitária. Salsicha mista de carne bovina, suína ou aves,	KG	40	
033	especiarias, sem pimenta, em embalagem	NU	40	
	plástica atóxica, fechada a vácuo. Com			
	validade apropriada para consumo após a			
	entrega. Embalagem mínima de 400g.			
036	Mortadela fatiada, sem gordura aparente, de 1 ^a	KG	36	
030	qualidade, sem pimenta, embalagem plástica	KO	30	
	atóxica, inspecionado pelo Ministério da			
	Agricultura. Com validade compatível para			
	semana de consumo. Embalagem de 500g.			
037	Queijo tipo lanche, fatiado, de 1ª qualidade,	KG	12	
037	produto inspecionado pelo Ministério da	RO	12	
	Agricultura, com validade compatível para a			
	semana de consumo.			
038	Bebida láctea, fermentada, com polpa de	UN	96	
	frutas, sabor morango, em embalagem plástica			
	de 01 litro, sem furos, rasgos ou vazamentos,			
	devidamente rotulado, com data de fabricação			
	não superior a 30 dias na data da entrega.			
039	Leite semidesnatado, embalagem tetra pak,	Litro	1200	
	devidamente rotulado e com prazo de			
	validade. Embalagem de 01 litro.			
040	Ovos brancos, novos, íntegros, de 1ª	DZ	96	
	qualidade, em embalagem própria.			
041	Margarina sem sal, aromatizada	UN	24	
	artificialmente, cremosa, devidamente			
	rotulada, com data de fabricação e validade.			
	Embalagens de 500g.			
042	Chá de camomila e frutas como maçã,	CX	24	
	pêssego, maracujá, em caixas contendo no			
	mínimo 10 saches.			
043	Pão francês novo, feito no dia da entrega, que	UN	600	
	deverá ser efetuada às 08h30min.			
044	Pão de forma de centeio, fatiado, em	UN	24	
	embalagens integras, com data de fabricação e			
	validade compatíveis para uma semana de			
	consumo após a entrega. Pacotes de 500g.			

0.45	D 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TINI	24	1
045	Bolacha doce tipo Maria, com registro no MS,	UN	24	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega			
	do produto. Embalagem de 400g.			
046	Bolacha integral salgada, com registro no MS,	UN	12	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega			
	do produto. Embalagem de 400g.			
047	Biscoito doces sortidos, com registro no MS,	UN	24	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega			
	do produto. Embalagem de 400g.			
048	Aipim novo de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	72	
	limpo e descascado, em embalagem plástica			
	transparente, com 1 ou 2kg.			
049	Moranga nova, de 1ª qualidade, tamanho	KG	24	
	médio, com 1 ou 2Kg a unidade.			
050	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho	KG	144	
	médio, sem brotos, limpa, em embalagem de			
	rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.			
051	Cenoura nova, de 1 ^a qualidade, tamanho	KG	30	
	médio, sem brotos, limpa, em embalagem de			
	rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.			
052	Beterreba nova, de 1ª qualidade, limpa, em	KG	30	
	embalagem de rede ou plástica transparente,			
	com 1 ou 2Kg.			
053	Chuchu novo, de 1ª qualidade, tamanho	KG	30	
	médio, limpo, em embalagem de rede ou			
	plástica transparente com 1 ou 2Kg.			
054	Cebola - nova de 1ª qualidade, tamanho	KG	96	
	médio, sem brotos, limpa, em embalagem de			
	rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg			
055	Tomate longa vida, não muito maduro, de 1ª	KG	120	
	qualidade, tamanho médio, em embalagem de			
	rede ou plástica transparente de 1 ou 2 KG.			
056	Tempero verde em molho – novo, de 1ª	UN	24	
	qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem			
	partes amareladas.			
057	Alface nova, tamanho grande, de 1ª qualidade,	UN	24	
	com folhas verdes e íntegras, sem partes			
	amareladas.			
058	Repolho verde, novo, íntegro, de 1ª qualidade,	UN	24	
	tamanho médio.			
059	Couve em molho – nova, tamanho grande, de	UN	24	
	1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras,			
	sem partes amareladas.			
060	Couve-flor, nova, íntegra, de 1ª qualidade,	UN	24	
	tamanho médio.			
061	Alho novo de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	05	
	quantumo, tuntumo metro,		1 05	1

	sem brotos, embalagem de rede ou plástica			
	transparente de no máximo 500g.			
062	Banana catarina, de 1ª qualidade, madura no ponto. Embalagem de 1KG.	KG	120	
063	Laranja para suco, de 1 ^a qualidade, firmes, sem machucados. Embalagem de 1KG.	KG	72	
064	Maçã tipo fugi, nacional, de 1ª qualidade, íntegra. Embalagem de 1KG.	KG	72	
065	Mamão tipo formosa, maduro no ponto, sem machucados.	KG	72	
066	Manga nova, de 1 ^a qualidade, íntegras, não muito verdes e nem muito maduras, no ponto.	KG	72	
067	Abacaxi pérola, novo, de 1ª qualidade, íntegro, não muito verde e nem muito maduro, no ponto.	UN	24	
068	Limão de 1ª qualidade, frimes, sem machucados, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 500g.	KG	12	
069	Pimentão verde novo de 1ª qualidade, íntegro, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 500g.	KG	12	
070	Carne moída, fresca, em embalagem plástica.	KG	90	
071	Guardanapo pequeno, embalagens contendo 50unidades.	PCT	12	
072	Copo plástico descartável, de 200ml, embalagem com 100unidades.	PCT	06	
073	Prato descartável pequeno, embalagens plásticas contendo 10 unidades.	PCT	48	
074	Massa alimentícia para lasanha, devidamente fechada, em embalagens integras de 500g, com data de fabricação e validade compatíveis para consumo em até três semanas após a entrega.		96	
075	Erva mate moída fina, em embalagem resistente sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.		48	
076	Refrigerante, em embalagens plásticas de 02 litros, lacradas, podendo ser a base de cola ou guaraná.	UN	24	
077	Fósforo em caixas grandes de boa qualidade, que atendam as necessidades de acender e fazer fogo.	CX	06	
078	Coador de papel para café (refil) – grande, n°103, caixa devidamente fechada, contendo no mínimo 30 unidades de coador de papel de boa qualidade.	CX	06	
	VALOR TOTAL			R\$

I.1.1. As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo e condições de entrega:

- **II.1) os gêneros alimentícios não perecíveis** deverão ser entregues em três etapas, a cada dois meses, em até cinco dias a contar da solicitação do fiscal anuente do contrato; e **os gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, <u>conforme cronograma</u> que será apresentado pelo fiscal anuente.
- **II.2**) As entregas serão realizadas diretamente no prédio do CEACAT, sito à Rua Sete de Setembro, n° 1228, Bairro Centro, neste município.
- **II.3**) Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.
- **II.4)** Com relação aos demais alimentos perecíveis será exigido, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do veículo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária, que deverá ser apresentado ao fiscal anuente do contrato.
- II.5) As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal).

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Andréia Schwingel, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Proj.Ativ.: 2111 – Manutenção das Atividades da CEACAT; Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação; Elemento: 3.3.9.0.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha;

Recurso: 1 – Livre;

Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação; Elemento: 3.3.9.0.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha;

Recurso: 1- livre.

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- **b)** Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.
- VI.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:
- **a**) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- **VI.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;
- **VI.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;
- **VI.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro:

VII.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 13 de julho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS: